ATA DA 80ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO.
8° ORDINÁRIA DE 2023, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023.
(Reunião por videoconferência – Google Meet. Sistema gratuito).

Horário: 13h15 – Reunião realizada por ***Google Meet*.** Sistema gratuito. **Membros presentes:** os (as) Conselheiros (as) Contadores (as): Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento; Elvo Cenci** (Conselheiro Efetivo); **Gaspar Pereira da Silva** (Conselheiro Efetivo); **Jaqueline Pereira Rocha Torres** (Conselheira Efetiva); **Valdson Guardiano** (Conselheiro Efetivo); **José Juvenal Vieira Júnior** (Conselheiro Suplente); **Thiago Almeida Fernandes** (Conselheiro Suplente); **Kátia Bolina Carrião** (Conselheira Suplente) e os Conselheiros Técnicos em Contabilidade: **Geraldo Lucimar Ribeiro** (Conselheiro Efetivo) e **Roberto Estevão de Castro** (Conselheiro Efetivo). **Justificativa de ausência:** na forma regimental, justificaram a ausência: **Ana Kissa de Moares Cambraia Moura** (Conselheira Efetiva); **Daniel Chaves Fernandes** (Conselheiro Efetivo) e **Fernando Cesar Guarany** (Conselheiro Suplente). **Outras presenças:** a Contadora **Tatyane Lacerda Santana,** a Coordenadora de Fiscalização **Maria Eliete Oliveira Holanda,** a Estagiária da Coordenadoria de Fiscalização, **Ana Carla de Araújo Silva,** a Assessora, **Ana Carolina Coimbra Souza Barreto,** a contadora **Tereza Raquel Moraes Alves,** o Consultor de Tecnologia da Informação **Luciano Mendes Júnior** e o funcionário **Nelson Oliveira Rodrigues. I – Ordem do dia Julgamento de Processos: I – Ordem do dia Julgamento de Processos:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento** concedeu a palavra ao **Conselheiro Thiago Almeida Fernandes** para que o mesmo fizesse a leitura dos pareceres exarados dos processos em seu poder: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000056-U -** Instaurado por infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6°, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a organização contábil Josue Alves dos Santos xxx332901xx, alterando o nome empresarial para Josue Alves dos Santos xxx332901xx - ME, sem proceder a necessaria averbação da alteração contratual neste CRC - Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cujo fato ensejou a expedição da Notificação nº 2022/000316, em 26/10/2022. **Parecer no sentido de aplicação da penalidade de multa de 2 (duas) anuidades, no valor de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), totalizando a multa no valor de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais)**, previstas na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento** concedeu a palavra ao **Conselheiro José Juvenal Vieira Júnior** para que o mesmo fizesse a leitura dos pareceres exarados dos processos em seu poder: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000054-U -** Instaurado por infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6°, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a Organização Contábil Simas Marconi de Oliveira Gomes xxx662795xx, em condições irregulares, por haver alterado o nome empresarial para Simas Marconi de Oliveira Gomes - ME e aumentou o Capital Social, sem proceder a necessária averbação da alteração contratual neste CRC - Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cujo fato ensejou a expedição da Notificação nº 2022/000334, em 28/10/2022. **Parecer no sentido de aplicação da**

penalidade de multa de 2 (duas) anuidades, no valor de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), totalizando a multa no valor de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), previstas na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. **02 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000046-U -** Instaurado por infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6°, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por responder pela Organização Contábil Empresário Individual Adriano Franco Barboza xxx297481xx, funcionado em condições irregulares, por falta de averbação da alteração contratual que a transformou em Adriano Franco Barboza xxx297481xx - ME, perante o CRC - Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica, cujo fato ensejou a expedição da Notificação nº 2022/000344, em 31/10/2022. **Parecer no sentido de aplicação da penalidade de multa de 2 (duas) anuidades, no valor de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), totalizando a multa no valor de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais)**, previstas na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento** concedeu a palavra à Conselheira **Jaqueline Pereira Rocha Torres** para que a mesma fizesse a leitura dos pareceres exarados dos processos em seu poder: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2022/000134-U -** Instaurado por infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1° da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil - GS Gualberto Contabilidade e Tecnologia Ltda, sem registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no site da RFB, foi enviado o Oficio Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. solicitando regularização e sem resposta até a presente data. **Parecer no sentido de aplicar a penalidade de multa de 2 (duas) anuidades, no valor de R$ 503,00 (Quinhentos e Três Reais) totalizando a multa no valor de R$ 1.006,00 (um mil e seis reais)**, previstas na alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **02 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000065-U -** Instaurado por infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6°, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a organização contábil Alexandre Guil.Guimaraes de Andrade xxx683971xx - MEI, sem averbação da alteração contratual no CRC, o que identificamos por meio do Cadastro nacional da Pessoa Jurídica. **Parecer no sentido de aplicação da penalidade de multa de 2 (duas) anuidades, no valor de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), totalizando a multa no valor de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais)**, previstas na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. Demais processos pautados: Processos adiados devido à ausência justificada da conselheira relatora Ana Kissa de Morais Cambraia Moura: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000061-U -** Organização: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c art. 1° da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de organização contábil, com registro cadastral baixado no CRCDF, o que identificamos por meio da consulta no site da RFB, foi enviado o Oficio Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. e

e-mail solicitando regularização e sem resposta até a presente data. **02 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000035-U –** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6°, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a organização contábil Mauricio Alves da Silva xxx771471xx - MEI, alterando o nome empresarial para Mauricio Alves Da Silva - ME, sem proceder à necessária averbação da alteração contratual neste CRC- Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cujo fato ensejou a expedição. **03 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000058-U –** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6°, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a organização contábil Washington da Silva Leal xxx573347xx, alterando o nome empresarial para WMI Contabilidade LTDA, entradas e saídas de sócios, atividades econômicas, título de estabelecimento, objeto social e aumento de capital social, sem proceder a necessária averbação da alteração contratual neste CRC- Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cópia anexa), cujo fato ensejou a expedição da Notificação nº 2022/000362, em 17/11/2022. Processo adiado devido à ausência da conselheira Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000017-U -** Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1° da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de organização contábil (Fortunato Gastro Bar EIRELI), sem registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no site da RFB, foi enviado o Oficio Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. e e-mail solicitando regularização e sem resposta, após envio da Notificação 2021/000310 - fiscalização eletrônica Ag. 12621. **02 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000019-U -** Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1° da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de organização contábil (L A DA Silva Assessoria e Consultoria), sem registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Oficio Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. e e-mail solicitando regularização e sem resposta, após envio da Notificação 2021/000288 - fiscalização eletrônica Ag. 12602. **As reuniões das Câmaras de Ética e Disciplina e de Fiscalização foram realizadas em paralelo.** **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h15. Eu, Nelson Oliveira Rodrigues_____, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Vice-Presidente e Conselheiros presentes. Brasília/DF, 14 de agosto de 2023.

Arilson Brito do Nascimento
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Elvo Cenci
Conselheiro

Gaspar Pereira da Silva
Conselheiro

Geraldo Lucimar Ribeiro
Conselheiro

Jaqueline Pereira Rocha Torres
Conselheira

Roberto Estevão Ribeiro De Castro
Conselheiro

Valdson Guardiano
Conselheiro

José Juvenal Vieira Júnior
Conselheiro

Thiago Almeida Fernandes
Conselheiro

Kátia Bolina Carrião
Conselheira